



Prefeitura Municipal de Santo André

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei nº 14.133/2021; art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº 14528/2024

I - INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar tem como objetivo a análise inicial da contratação pública, onde deverá ser observado o planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

Importante destacar todas as necessidades a serem trabalhadas no estudo técnico preliminar diante da exigência legal vigente.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer da Prefeitura de Santo André é responsável pela organização e realização de diversos eventos comemorativos e oficiais, bem como por dar apoio ao planejamento e realização de eventos programados por outros órgãos do governo e entidades parceiras da administração municipal, sendo também responsável pelo desenvolvimento de projetos e atividades de lazer na cidade. Esta contratação pretende solucionar as demandas de serviços de mão de obra especializada e locação de equipamentos necessárias na realização de tais atividades.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços foram definidos a partir das demandas atendidas nos anos de 2022 e

19
8
X



Prefeitura Municipal de Santo André

2023, cujos eventos constam no calendário oficial de eventos da cidade de Santo André:

- Aniversário da cidade de Santo André
- Feira da Fraternidade
- Caça aos ovos - Páscoa
- Arraial Solidário
- Festival de Inverno de Paranapiacaba
- Dia das crianças
- Feira do natal solidário
- Natal Encantado na cidade
- Eventos esporádicos como inaugurações de pet parque, hospital veterinário, entrega de obras, assinaturas para início de obras, coletivas de imprensa pra divulgação de programas, congresso de educação, eventos esportivos, eventos de lazer entre outros.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o histórico de ATAS anteriores na busca de soluções oferecidas, bem como as experiências anteriores já praticadas por esta administração e também por outras instituições da região, entendeu-se que para solucionar a demanda acima indicada faz-se necessário a instauração de processo licitatório visando a contratação de empresas prestadoras de serviços na área de eventos e lazer para registro de preços dos itens passíveis de uso na execução dos eventos e atividades a serem realizados e/ou apoiados pela Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

A presente contratação está em lote único comum, sendo que os itens estão em consonância com a prática de mercado, assegurando ampla competitividade ao certame, para o melhor gerenciamento e fiscalização da prestação dos serviços pela administração municipal.



Prefeitura Municipal de Santo André

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas a partir do Plano Plurianual vigente e do planejamento de contratações da unidade que considerou como base de análise as demandas atendidas nos anos de 2022 e 2023 e a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo como base o atendimento das demandas apontadas neste objeto, buscou-se no mercado a melhor solução, sob os aspectos técnico e econômico. Desta forma, a divisão do objeto em lotes e a descrição técnica de cada item foram elaboradas visando suprir as necessidades em qualidade, custo, tempo e operacionalização dos serviços previstos nesta contratação, buscando a efetividade da máquina administrativa.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisas de preços conforme média de preços do último processo licitado, mais inflação de mercado – IGPM – estimamos que esta contratação fica em torno de R\$ 15.377.818,13 (quinze milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse Público é a contratação de empresas prestadoras de serviços na área de eventos e lazer para registro de preços dos itens passíveis de uso na execução dos



Prefeitura Municipal de Santo André

eventos e atividades a serem realizados e/ou apoiados pela Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será necessário o parcelamento em lotes.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação realizar de forma efetiva o atendimento pleno das demandas relativas ao objeto em questão, possibilitando a realização de eventos e atividades que atendam plenamente os anseios e necessidades do público que se utiliza destes serviços.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação é destinada ao atendimento de todas as demandas da prefeitura para este objeto, não estando prevista a efetivação de contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As soluções apresentadas neste estudo levam em consideração o baixo consumo de energia no funcionamento dos equipamentos elétricos a serem utilizados e também na logística de montagem e desmontagem dos equipamentos com a mínima geração de refugos de materiais neste processo.



Prefeitura Municipal de Santo André

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação em epigrafe tem como fundamento a pesquisa de mercado realizada para o atendimento das demandas, bem como a experiência na execução de contratos similares efetivados em anos anteriores.

XIV – RESPONSÁVEIS

- **Patrícia Perina Rodrigues Wandeur**
 - Gerente de eventos
 - Identificação funcional: 19736-0
 - E-mail: pprwandeur@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 23 de julho de 2024.

Patrícia Perina Rodrigues Wandeur
Gerente de Eventos - Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer
IF: 19.736-0

De acordo:

Jessica Pelluzzi Cavaleiro
Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer
IF: 57.362-0